

DECRETO Nº 5328/85

de 13 de dezembro de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
3.550.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 3.550.000.000 (três bilhões, quinhentos e cinquenta milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2995 85, de 09 de setembro de 1985, destinado a atender as despesas com Pessoal Civil nas seguintes dotações do orçamento vigente:

2.00	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.00 - 3111	Pessoal Civil	28.600.000
2.30	Assessoria de Relações Com a Comunidade	
2.30 - 15814872.04	Manutenção dos Serviços	
2.30 - 3111	Pessoal Civil	6.600.000
2.40	Administração Regional de São Francisco Xavier	
2.40 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.40 - 3111	Pessoal Civil	138.600.000
2.50	Administração Regional de Eugênio de Melo	
2.50 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.50 - 3111	Pessoal Civil	66.000.000
3.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.00 - 03090202.04	Manutenção dos Serviços	
3.00 - 3111	Pessoal Civil	5.500.000
3.10	Departamento de Planejamento e Coordenação	
3.10 - 03090402.04	Manutenção dos Serviços	
3.10 - 3111	Pessoal Civil	11.000.000
4.00	AUDITORIA	
4.00 - 03080322.04	Manutenção dos Serviços	
4.00 - 3111	Pessoal Civil	30.800.000
5.00	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00 - 03070232.04	Manutenção dos Serviços	
5.00 - 3111	Pessoal Civil	8.800.000
6.00	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.00 - 03080202.04	Manutenção dos Serviços	
6.00 - 3111	Pessoal Civil	6.600.000

cont. Decreto nº 5328/85 - fls. 02

6.10	Departamento de Finanças	
6.10 - 03080202.04	Manutenção dos Serviços	
6.10 - 3111	Pessoal Civil	3.300.000
6.11	Divisão de Contabilidade	
6.11 - 03080322.04	Manutenção dos Serviços	
6.11 - 3111	Pessoal Civil	17.600.000
6.12	Divisão de Tesouraria	
6.12 - 03080322.04	Manutenção dos Serviços	
6.12 - 3111	Pessoal Civil	5.500.000
6.13	Divisão da Receita	
6.13 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.13 - 3111	Pessoal Civil	40.700.000
6.14	Divisão de Cadastro Técnico Municipal	
6.14 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.14 - 3111	Pessoal Civil	42.900.000
6.20	Departamento de Assuntos Fiscais	
6.20 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.20 - 3111	Pessoal Civil	58.300.000
7.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
7.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
7.00 - 3111	Pessoal Civil	13.200.000
7.10	Departamento Jurídico	
7.10 - 03070142.04	Manutenção dos Serviços	
7.10 - 3111	Pessoal Civil	96.800.000
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.20 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.20 - 3111	Pessoal Civil	39.600.000
7.21	Divisão de Administração de Pessoal	
7.21 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.21 - 3111	Pessoal Civil	1.100.000
7.31	Divisão de Arquivo e Protocolo	
7.31 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.31 - 3111	Pessoal Civil	6.600.000
7.32	Divisão de Serviços Gerais	
7.32 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.32 - 3111	Pessoal Civil	101.200.000
7.41	Divisão de Compras e Licitações	
7.41 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.41 - 3111	Pessoal Civil	14.300.000
7.42	Divisão de Almoxarifado	
7.42 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.42 - 3111	Pessoal Civil	56.100.000
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10 - 10583232.04	Manutenção dos Serviços	
8.10 - 3111	Pessoal Civil	80.300.000
8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo	

cont. Decreto nº 5328/85 - fls. 03

8.22 - 10603252.04	Manutenção dos Serviços	
8.22 - 3111	Pessoal Civil	816.200.000
9.00	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.00 - 13750202.04	Manutenção dos Serviços	
9.00 - 3111	Pessoal Civil	1.100.000
9.11	Divisão de Saúde Comunitária	
9.11 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.11 - 3111	Pessoal Civil	112.200.000
9.13	Divisão Hospitalar	
9.13 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.13 - 3111	Pessoal Civil	73.700.000
9.14	Divisão Odontológica	
9.14 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.14 - 3111	Pessoal Civil	82.500.000
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20 - 15810202.04	Manutenção dos Serviços	
9.20 - 3111	Pessoal Civil	34.100.000
9.21	Divisão de Ação Comunitária	
9.21 - 15814872.04	Manutenção dos Serviços	
9.21 - 3111	Pessoal Civil	1.100.000
9.22	Divisão de Recursos e Equipamentos Sociais	
9.22 - 15814872.04	Manutenção dos Serviços	
9.22 - 3111	Pessoal Civil	18.700.000
9.23	Divisão do Bem Estar do Menor	
9.23 - 15814832.60	Manutenção dos Institutos Maternos Infantis	
	Recursos Próprios	
9.23 - 3111	Pessoal Civil	242.000.000
9.23 - 15814832.65	Centro de Orientação Sócio-Educativa do Me	
	nor Trabalhador - COSEMT	
9.23 - 3111	Pessoal Civil	201.300.000
10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.00 - 08070202.04	Manutenção dos Serviços	
10.00 - 3111	Pessoal Civil	42.900.000
10.10	Departamento de Educação	
10.10 - 08070212.38	Manutenção do Ensino	
10.10 - 3111	Pessoal Civil	20.900.000
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12 - 08452152.38	Manutenção do Ensino	
10.12 - 3111	Pessoal Civil	23.100.000
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13 - 08421902.38	Manutenção do Ensino	
10.13 - 3111	Pessoal Civil	103.400.000
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20 - 08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.20 - 3111	Pessoal Civil	28.600.000
10.30	Departamento de Esportes	

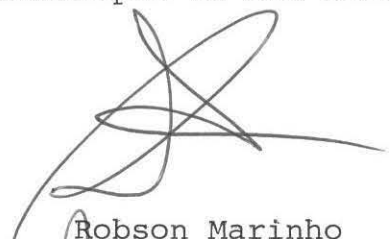
cont. Decreto nº 5328/85 - fls. 04

10.30 - 08462242.04	Manutenção dos Serviços	
10.30 - 3111	Pessoal Civil	9.900.000
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.07	Indenizações	
20.10 - 3111	Pessoal Civil	100.000.000
20.10 - 03070212.61	Serviços Externos	
20.10 - 3111	Pessoal Civil	58.300.000
20.20	Encargos de Previdência	
20.20 - 15824944.04	F.G.T.S.	
20.20 - 3113	Obrigações Patronais	700.000.000

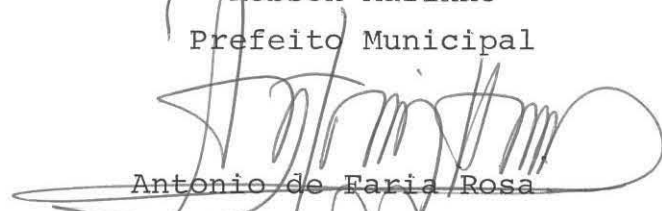
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

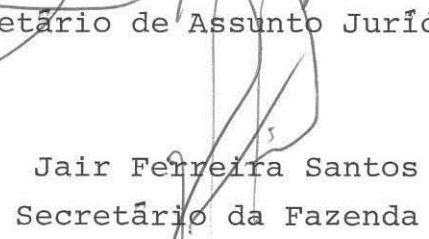
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de dezembro de 1985.



Robson Marinho
Prefeito Municipal

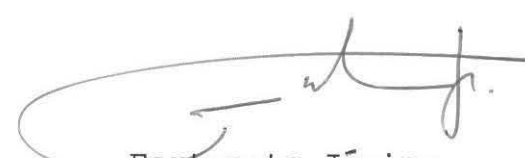


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assunto Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos